



Índice

Secretário de Saúde	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025	2
Secretaria de Segurança Pública	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 180/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026	2
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	2
EXTRATO DE CONTRATO nº 182/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026	2
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	3
DECRETO	3
DECRETO Nº 246, DE 14 DE ABRIL DE 2026.	3
Secretaria de Educação	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 196/2026 – GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026	4

Secretário de Saúde

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/2024 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 250/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025. CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 39.281.122/0001-39. Através da secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato nº. 250/2025, conforme previsto na cláusula décima quarta, alterando o valor do contrato inicial do Valor R\$ 299.618,88 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 74.856,67 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data: 10 de abril de 2026. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: 19p2bcekieu20260415130431

Secretaria de Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 180/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.552/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação em armamento e tiro para a Guarda Municipal de Barra do Corda para atender as necessidades da secretaria de Segurança Pública. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026, Contratado: SST & GESTÃO DE PESSOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.281.752/0001-80. Contratante: através da secretaria de Segurança Pública no C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Segurança Pública. Função : 06 – Segurança Pública. Sub – Função: 181 – Policiamento Programa: 1015 – Modernização do Setor de Trânsito e Transporte Projeto Atividade: 2.128– Manutenção e Func. de AGT/ Guarda Municipal. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15010000000 – Outros Recursos não Vinculados. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de ABRIL de 2026. ASS: A ANTONIO JAMES MOTA DA SILVA CARG: Secretário de Segurança Pública/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: a234u8f3z20260415130438

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DE CONTRATO nº 182/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 857/2026 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de “SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, contemplando, no mínimo, os serviços de instalação, configuração, parametrização conforme a legislação tributária municipal e adequação ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), incluindo integração com o ambiente nacional, implantação, conversão e migração de dados, customização, realização de testes, treinamento de usuários, bem como a prestação de serviços contínuos de manutenção mensal, atualizações legais, correções,

evoluções do sistema, documentação técnica, atendimento e suporte técnico, garantindo o pleno funcionamento da solução e sua permanente adequação às normas legais e técnicas aplicáveis. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026, Contratado: JOIN TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.492.401/0001-35. Contratante: através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). 02 – Executivo. Unidade Orçamentária 0501 – Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão. Função 04– Administração Sub – Função 122 – Administração Geral. Programa 1001 – Modernização do Sistema Administrativo e Financeiro. Projeto Atividade 2.003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Classificação Econômica 3.3.90.40.00 –Serv. tecnologia informação/comunicação-PJ. Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de ABRIL de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira

Agente Administrativo

Código identificador: nqsuiek368h20260415130450

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

DECRETO

DECRETO Nº 246, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do município de Barra do Corda- MA, com vistas à implementação da Educação Permanente do SUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o Anexo da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e, Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com alteração dada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; Considerando o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece como um dos objetivos de Sistema Único de Assistência Social – SUAS implementar a gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS; Considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social, com objetivo de implementar a Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e capacitar gestores, trabalhadores da rede pública e privada, e conselheiros; Considerando a Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013 e anexo, nos itens 9.1 e 9.2 que se referem, respectivamente, ao planejamento e oferta de ações de informação e capacitação e a criação dos Núcleos de Educação Permanente do SUAS, na forma de instâncias colegiadas; Considerando, ainda, o documento “Orientações Técnicas para Constituição de Núcleos de Educação Permanente do SUAS nos Estados e no Distrito Federal”, do MDS/2014; DECRETA: Art. 1º - Instituir o Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Barra do Corda- MA, com a finalidade de estabelecer diretrizes e estratégias para implementação da Política de Educação Permanente do SUAS, no âmbito municipal. Art. 2º - O Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Barra do Corda- MA é uma instância consultiva e de assessoramento do Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social no processo de implementação da educação permanente do SUAS, no âmbito municipal. Art. 3º - O Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Barra do Corda- MA, de acordo com o anexo da Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, constitui-se em locus privilegiado de participação e cooperação institucionalizada nas atividades e decisões relativas à implementação da Política de Educação Permanente do SUAS. Art. 4º - O Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Barra do Corda-MA, deve ser composto por representantes dos seguintes órgãos, entidades e sujeitos: I – Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social; Titular- Caroene da Cunha Pinheiro Suplente- Tiara Gomes dos Santos II – Conselho Municipal de

Assistência Social; Titular- Tatiana Lopes Vieira Suplente- Beatriz da Silva Almeida III - Instituições de Ensino Superior, localizadas no âmbito do território maranhense, que integrem a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS – RENEPSUAS; Titular- Rosângela Silva da Costa de Lima Suplente- Klaubiana Soares Barbosa IV – Representante da Comissão dos Usuários do SUAS. Titular- Francineide da Silva Sousa Suplente- Dayane da Silva Ribeiro V- Representantes da Comissão dos Trabalhadores do SUAS. Titular- RONALDA DA CUNHA OLIVEIRA DE SOUSA Suplente- Rosa Maria Andrade de Sousa Art. 5º - A coordenação executiva do Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Barra do Corda- MA, é de competência do Órgão da Gestão Municipal do SUAS, que tem a atribuição de definir e convocar as reuniões do referido Núcleo. Art. 6º - São atribuições do Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Barra do Corda- MA, entre outras atribuições: I – Apreciar e formular propostas relativas à gestão e implementação da PNEP/SUAS no âmbito municipal; II – Contribuir na elaboração e/ou aprimoramento do Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Maranhão – CMAS; III - Estabelecer relações de cooperação com o Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS (NUNEP/SUAS) e outros núcleos instituídos em âmbito estadual, contribuindo para a unidade nacional, estadual e municipal no processo de implementação da PNEP/SUAS; IV – Apoiar, acompanhar e avaliar o processo de implementação da PNEP/SUAS no âmbito do município; V – Coordenar as ações relativas à implantação do modelo ascendente de diagnóstico de necessidades e de planejamento das atividades de formação e capacitação; VI – Validar metodologias, processo de trabalho, estratégia de gestão e de controle social e outras práticas ou ações que, pelo seu caráter inovador ou pela capacidade que tenham demonstrado de promover melhorias na qualidade da gestão, da oferta dos serviços, benefícios e transferência de renda ou no exercício do controle social, recomendando ao órgão gestor do SUAS, em âmbito estadual ou municipal, a sua certificação, socialização e disseminação. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/ MA, AOS QUATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: qja1jtvyrgrn20260415160456

Secretaria de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 196/2026 – GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a representação do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do município de Barra do Corda, no Estado do Maranhão.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS; RESOLVE: Art. 1º - Nomear os representantes abaixo indicados para compor o Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Barra do Corda no Estado do Maranhão: I - Representante do Órgão da Gestão Municipal da Política de Assistência Social Titular: Caroene da Cunha Pinheiro Suplente: Tiara Gomes dos Santos II - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social Titular: Tatiana Lopes Vieira Suplente: Beatriz da Silva Almeida III - Representante de Instituições de Ensino Superior, localizadas no âmbito do território maranhense, que integrem a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS – RENEPSUAS. Titular: Rosângela Silva da Costa de Lima Suplente: Klaubiana Soares Barbosa IV - Representante da Comissão dos Usuários do SUAS Titular: Francineide da Silva Sousa Suplente: Dayane da Silva Ribeiro V - Representantes da Comissão dos Trabalhadores do SUAS Titular: RONALDA DA CUNHA OLIVEIRA DE SOUSA Suplente: Rosa Maria Andrade de Sousa Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatorze de abril de dois mil e vinte e seis. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: \$npJgys0fm.H

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
R. Isac Martins, 297 - Centro | Barra do Corda-MA
Cep: 65.950-000

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Responsável Técnico do Diário Oficial

Informações: prefeitura@barradocorda.ma.gov.br